

Ministério da Educação**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 56, DE 27 DE JANEIRO DE 2010**

O Secretário Executivo do Ministério da Educação, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 2º, Portaria nº 1508, publicada no DOU de 17 de junho de 2003, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir o cargo efetivo vago:

Servidor: Cargo vago
Cargo: Secretário Executivo
Código da vaga: 0864870
Da: Universidade Federal de Santa Catarina
Para: Universidade Federal de Santa Maria
Processo: 23080.055669/2008-57

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**PORTARIA Nº 206, DE 26 DE JANEIRO DE 2010**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS usando das atribuições conferidas por Decreto de 12 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 15/6/2009, resolve:

Nº 206 - I - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Aviso de Seleção nº 012/2009, conforme segue:

Unidade	Departamento	Disciplina	Candidato	Classificação
FT	Eletrônica e Telecomunicações	Laboratório de Telefonia, Eletrônica Digital e Arquitetura de Sistema Digital	Tânia Karine Sampaio	1º

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**ATO Nº 11, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009**

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições, tendo em vista a aprovação da Resolução do Conselho Superior nº 11/2009 de 01/12/2009, resolve:

I - Fazer cessar os efeitos do Ato nº 10, de 24 de agosto de 2009, publicado no D.O.U. de 26/08/2009
II - Aprovar o Estatuto do Ifes, em anexo.

DENIO REBELLO ARANTES

ANEXO I**ESTATUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO****TÍTULO I**
Da Instituição**CAPÍTULO I**
Da Natureza e Das Finalidades

Art. 1º OS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, instituições criadas nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vinculados ao Ministério da Educação, possuem natureza jurídica de autarquia, sendo detentores de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

§ 1º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo é domiciliado na sede de sua Reitoria, situada na Avenida Vitória, 1.729 - Jucutuquara - Vitória/ES - CEP.: 29.040-780.

§ 2º O Instituto Federal do Espírito Santo é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi e descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica e tem como sedes para os fins da legislação educacional as seguintes unidades:

- a) Reitoria, sediada no endereço indicado no § 1º deste artigo;
- b) Campus Vitória - situado na Av. Vitória, 1729 - Jucutuquara - Vitória/ES - CEP.: 29.040-780;
- c) Campus Santa Teresa - situado na Rodovia ES-080, Km 21 - São João de Petrópolis - Santa Teresa/ES - CEP.: 29.660-000;
- d) Campus de Alegre - situado na Rua Principal, s/n.º - Distrito de Rive - Caixa Postal 47 - Alegre/ES - CEP.: 29.500-000;
- e) Campus Itapina - situado na Rodovia BR-259, Km 70 - Distrito de Itapina - Colatina/ES;
- f) Campus Colatina - situado na Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Bairro Santa Margarida - Colatina/ES - CEP.: 29.700-660;
- g) Campus Serra - situado na Rodovia ES-010, Km 6,5 - Manguinhos - Serra/ES - CEP.: 29.164-231;
- h) Campus Cachoeiro de Itapemirim - situado na Rodovia BR-482 - Fazenda Morro Grande - Caixa Postal 57 - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP.: 29.300-970;
- i) Campus São Mateus - situado na Rodovia BR-101 Norte, Km 58 - Bairro Litorâneo - São Mateus/ES - CEP.: 29.932-540;
- j) Campus Cariacica - situado na Rodovia Governador José Sette, s/n.º - Bairro Itacibá - Cariacica/ES - CEP.: 29.150-410;
- k) Campus Aracruz - situado na Avenida Morobá, s/n.º - Aracruz/ES - 29.192-733;

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Empresa Falck Nutec Brasil Treinamentos em Segurança Marítima Ltda. para ministrar o Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP), para Profissionais Não-Tripulantes (PNT) e Tripulantes Não-Aquaviários (TNA), na área sob a jurisdição da Delegacia da Capitania dos Portos em Macaé, fundamentado na NORMAM-24 - 1ª Revisão.

Art. 2º A presente renovação de credenciamento tem validade a partir de 1º de janeiro de 2010 até 28 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almte. PAULO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 11 /DPC, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Credencia a Empresa Max Serviços e Treinamentos Ltda. para ministrar o Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa Max Serviços e Treinamentos Ltda. para ministrar o Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP), para Profissionais Não-Tripulantes (PNT) e Tripulantes Não-Aquaviários (TNA), na área sob a jurisdição da Capitania dos Portos do Espírito Santo, fundamentado na NORMAM-24 - 1ª Revisão.

Art. 2º O presente credenciamento tem validade até 28 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almte. PAULO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 12/DPC, 27 DE JANEIRO DE 2010.

Credencia a Empresa ENSEG - Serviços de Engenharia e Segurança Ltda. para ministrar o curso Especial Básico de Combate a Incêndio (ECIN).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 156/MB, de 03 de junho de 2004, e de acordo com o contido no artigo 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa ENSEG - Serviços de Engenharia e Segurança Ltda. para ministrar o curso Especial Básico de Combate a Incêndio (ECIN), sob a supervisão do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), para atender, quando for necessário, o previsto no Programa do Ensino Profissional Marítimo (PREPOM - Aquaviários).

Art. 2º O presente credenciamento tem a validade de um ano, a partir da data de início da vigência desta Portaria, podendo ser renovado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 72, de 24 de julho 2006.

Vice-Almte. PAULO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 13/DPC, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Credencia a Empresa Segurança Ocupacional e Meio Ambiente Ltda - SOMA (Grupo NPO) para ministrar o Curso Especial Básico de Combate a Incêndio (ECIN).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 156/MB, de 03 de junho de 2004, e de acordo com o contido no artigo 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa Segurança Ocupacional e Meio Ambiente Ltda - SOMA (Grupo NPO) para ministrar o Curso Especial Básico de Combate a Incêndio (ECIN), na área sob a jurisdição da Capitania dos Portos de São Paulo, para atender, quando for necessário, o previsto no Programa do Ensino Profissional Marítimo (PREPOM-Aquaviários).

§1º Ao término de cada curso autorizado, a entidade credenciada deverá enviar ao Órgão de Execução (OE) vinculado a relação dos alunos aprovados, com o respectivo aproveitamento, a fim de possibilitar, após conferência, a emissão da Ordem de Serviço e dos Certificados.

Art.2º O presente credenciamento tem a validade de um ano, a partir da data de início da vigência desta Portaria, podendo ser renovado.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almte. PAULO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO